

2º CONVÍVIO INTERCLUBES ACHIGÃ DE MARGEM

REGULAMENTO

Artigo 1º Organização do Convívio

1. O Convívio é organizado exclusivamente pelos clubes intervenientes:
 - Bass Beja – Clube Alentejano de Pesca Desportiva ao Achigã;
 - SLE – Secção de Pesca Desportiva;
 - Chaparros – Secção de Pesca;
 - Naturafishing;
 - SRPDJ Stª Eulália - Os Amigos do Achigã.

Artigo 2º Constituição

1. O “2º Convívio Interclubes Achigã de Margem” é constituído por cinco provas.
2. Cada etapa do Convívio tem como principal organizador um dos clubes mencionados no ponto 1 do Artigo 1, contando no entanto com o apoio e colaboração dos restantes.
3. Os locais e datas de cada uma das etapas são:
 - Dia 27 de Junho – Barragem dos Minutos (Évora);
 - Dia 08 de Agosto – Barragem de Abrilongo;
 - Dia 29 de Agosto – Barragem de Alqueva (Alandroal);
 - Dia 03 de Outubro – Barragem de Alqueva (Amieira).
4. As datas e os locais das etapas só serão alterados por motivos de força maior, alheios a esta organização.
5. A organização responsabiliza-se pela divulgação, através dos meios a sua disposição, das alterações de datas ou locais das etapas a realizar.

Artigo 3º Objectivos

1. Divulgar a pesca desportiva ao achigã com iscos artificiais;
2. Angariar novos sócios para os clubes organizadores;
3. Promover e desenvolver o espírito da pesca como desporto;
4. Treinar e desenvolver métodos de pesca desportiva com vista à participação em provas nacionais.
5. Implementar a preservação da espécie através do acto de pescar e libertar o peixe em condições de sobrevivência;
6. Esclarecer as populações acerca do valor desportivo do achigã e da sua importância na economia local.
7. Desenvolver o perfil socioeconómico das populações ribeirinhas que sejam alvo da organização das provas.
8. Promover o convívio entre todos os intervenientes deste torneio.

Artigo 3º Inscrição e Participação

1. No 2º Convívio Interclubes Achigã de Margem só são permitidas inscrições de equipas compostas por dois pescadores.
2. A participação no Convívio é aberta a todos os pescadores desportivos que nele queiram participar.
3. A inscrição por etapa implica um custo de 25 Euros por equipa de sócios e de 30 Euros por equipa de não sócios.

4. As equipas compostas por um pescador sócio e outro pescador não sócio, paga o valor correspondente a não sócios.
5. São considerados sócios todos os pescadores que sejam sócios efectivos de qualquer um dos clubes organizadores.
6. O prazo limite para a inscrição por etapa é de 3 dias antes do dia da mesma.
7. Cada equipa poderá apresentar um pescador suplente, desde que esse pescador não represente mais nenhuma equipa.
8. Na ausência de um pescador de uma equipa sem suplente, a mesma poderá fazer-se representar apenas por um dos pescadores sendo que o valor da inscrição é sempre o total da equipa.
9. O valor da inscrição inclui seguro e lanche no final de cada etapa.

Artigo 4º **Disposições Gerais**

1. Cada etapa é composta por uma manga de 6 Horas.
2. Será entregue a cada pescador uma ficha de etapa onde deverão ser registadas as medidas dos exemplares pescados, assim como a assinatura do fiscal.
3. Antes de cada prova será feito um sorteio com o objectivo de separar os elementos das equipas.
4. Cada pescador será incluído num grupo de 3 ou 4 elementos de equipas diferentes, sendo que todos se fiscalizam mutuamente.
5. Sem prejuízo do ponto anterior, qualquer participante na etapa poderá fiscalizar ou alertar um dos fiscais do grupo, sobre qualquer infracção que possa ter presenciado.
6. Qualquer elemento de um outro grupo, nunca poderá, no entanto, medir o peixe, esta tarefa é sempre da responsabilidade de um dos fiscais do grupo.
7. Qualquer infracção terá de ser comunicada no final da manga pelo fiscal que a presenciou, na presença do elemento infractor.
8. O pesqueiro e o tempo de pesca nesse mesmo local são acordados em consenso entre os pescadores do grupo, sem prejuízo de qualquer elemento do grupo.
9. A distância mínima entre pescadores do grupo é de 30 metros.
10. O disposto no ponto anterior é passível de alteração aquando acordo dos pescadores do grupo.
11. Qualquer elemento do grupo pode afastar-se desde que se mantenha sempre a vista de um dos elementos do grupo.
12. A distância mínima entre grupos será de 50 metros.
13. O disposto no ponto anterior é passível de alteração aquando acordo entre os grupos.
14. Do disposto nos pontos 7, 8, 10 e 11 nunca se deverá verificar o cruzamento entre linhas.
15. Não é permitido ao pescador a deslocação ou o exercício da pesca dentro de água.
16. Será contabilizada qualquer captura, efectuada com isco artificial, de *Micropterus Salmoides* (Achigã) com a medida mínima de 25 centímetros.
17. A medida dos exemplares é feita desde a extremidade da boca fechada á extremidade da cauda fechada, milimetricamente.
18. As medidas serão alvo de arredondamento no final de cada etapa e depois da soma de todos os exemplares, processo este efectuado pela organização. O arredondamento é feito por excesso ou por defeito dependendo do milímetro em que se insiram. A partir da medida certa (25, 27 ou 30) ou do meio centímetro (25,5; 27,5 ou 34,5), quando passa até dois milímetros é arredondado para baixo, a partir do terceiro milímetro é arredondado para cima. Exemplos: (25,2 cm=25 cm); (25,3 cm=25,5 cm); (27,6 cm=27,5); (27,9 cm=28 cm)
19. Os exemplares capturados só serão aceites se exclusivamente medidos com a bitola fornecida pela organização para o efeito.
20. Quando um elemento do grupo capturar um peixe, deverá deslocar-se ao elemento do mesmo grupo que esteja mais próximo para efectuar a medição e registo da medida. O peixe deverá sempre ser devolvido á água em condições de sobrevivência.
21. O pescador que se desloca, no previsto do ponto anterior, poderá deixar no pesqueiro que abandonou a sua cana ou mochila para marcar o local para não ser ocupado.
22. É expressamente proibido o uso de stringers ou qualquer outro mecanismo de detenção do peixe.

23. Será contabilizado a cada equipa o máximo de 5 exemplares, podendo a mesma escolher de entre os vários que pescou esses 5 exemplares.
24. Se as equipas não escolherem os 5 exemplares a contar para a etapa a organização procede a selecção dos 5 maiores exemplares.
25. Está proibida a pesca ou treino na massa de água onde se irá realizar a etapa, nos 5 (cinco) dias anteriores à data da mesma.
26. As fichas de etapa deverão ser entregues até à hora do fim da manga.
27. A não verificação ao disposto do ponto anterior será alvo de penalização da seguinte forma:
 - a) Atraso até 10 minutos de um ou dos dois elementos da equipa serão penalizados com menos 10 cm da medida total dos cinco peixes.
 - b) Atraso com mais de 10 minutos de um ou dos dois elementos da equipa, desclassificação na etapa.
28. O disposto na alínea a) do ponto 27 não se verifica se não houver peixe medido. Se o peixe medido obter um total inferior a 10 cm o desconto é feito até zero, classificando assim a equipa com o valor atribuído à grade.
29. O disposto previsto no ponto 27 deste mesmo Artigo é passível de anulação quando houver motivo de força maior para o atraso e/ou o Júri assim o entender.

Artigo 5º **Classificação**

1. A cada exemplar, dos cinco possíveis por equipa, será retirado 20, o valor assim obtido será somado obtendo assim a pontuação final. (ex: 27,5 cm-20=7,5)
2. Vencerá a equipa que obtiver o maior número de pontos, classificando-se assim em 1º lugar da tabela, e assim sucessivamente.
3. A quem não apresentar capturas será atribuído o valor de “grade” que se obtém através da classificação da última equipa com peixe mais 5 pontos. (ex: se a última equipa com peixe se classificar em 26º, a grade valerá 31 pontos, ficando na 31ª posição).
4. Todas as equipas com grade ficarão na mesma posição da tabela.
5. Só serão atribuídos prémios às equipas que conseguirem capturas.
6. São critérios de desempate para todas as provas e por ordem de lista:
 - a) O maior exemplar;
 - b) O maior número de exemplares;
 - c) Média das capturas (em cm);
 - d) Sorteio.

Artigo 6º **Prémios**

1. Serão atribuídos prémios aos primeiros 7 (sete) classificados, com peixe, em cada etapa. Os prémios serão divulgados atempadamente nos cartazes correspondentes a cada prova.

Notas:

1. Atitudes anti-desportivas e nocivas para o meio ambiente serão penalizadas com a desclassificação da etapa.
2. Serão aceites reclamações das classificações das etapas desde que sejam apresentadas por escrito, num prazo máximo de 30 minutos a seguir a afixação das listas ou da divulgação oral das mesmas.
3. As decisões das reclamações serão determinadas por maioria através de um júri composto para o efeito.
4. O júri é composto por um elemento de cada clube organizador e por dois elementos sorteados de entre os participantes na etapa.